

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 7.989

CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DA PARA A TRIBUTÁRIA ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE MUNICIPAL, SUAS **ATRIBUIÇÕES** E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:-

Art. 1º Fica criado o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da capacidade normativa da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretária de Tecnologia da Informação e terá a coordenação a cargo dos funcionários Eduardo Lavras Queiroz Teles Coelho (Coordenador) e Felipe Eduardo Guimarães Buzatto (Subcoordenador), sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Gustavo Pavanello - (Tecnologia da Informação);

II – Lélia Píton - (Gabinete do Prefeito);

III - Morgana Silvia de Souza Rocha Campos -

(Suprimentos e Qualidade);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

REFEITO	
Urbano);	IV - Flávio Eduardo de Macedo - (Planejamento
Urbano);	V - Maicon Anderson de Souza - (Planejamento
	VI – Oliveira Pereira da Costa – (Finanças);
	VII - Leonara Mariano Ferreira - (Finanças);
	VIII - Eduardo Gonçalves Brandão (Finanças);
	IX - Vanessa Ap. Polettini - (Negócios Jurídicos).
responsável pela coordenação das Tributária, terá as seguintes atribuições	Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como ações modernizadoras na Área de Administração s específicas:
suas causas) existentes na Administraç da legislação tributária e cobrança jud seu potencial de receita, nas seguintes	I - identificar e selecionar os principais problemas (e ção Tributária do Município, especialmente a respeito iciária, que vêm limitando a exploração eficiente do áreas e suas interseções:
	a) organização e gestão;
	b) legislação tributária;
	c) cadastros fiscais;
	d) lançamento e arrecadação dos tributos;
	e) cobrança amigável e judiciária;
	f) fiscalização;
	g) anistias e isenções;
	h) estudos econômicos - tributários;
	i) atendimento ao contribuinte;
	j) sistema e tecnologia da informação;
	k) relações intra e interinstitucionais;
	l) outras áreas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASII

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido as Secretárias de Administração e de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3° Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Captação, Gestão e Controle e a Secretaria de Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 5° Revoga-se o Decreto n° 7.403, de 13 de

fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de setembro de 2019.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Gapinete do Prefeito

FOI PUBLICADA(O) em 14/09/

NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

(JORNAL OFCIA)